
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2025

DECRETO Nº 009/2025

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO FISCAL DO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes servidores como membros do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – PREVFOZ.

I - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS:

Titular: Lidiane Presa Hamud	CPF: 084.059.479-81
Suplente: Camila Santa Catarina	CPF: 104.952.989-80
Titular: Edson José Bocalon	CPF: 033.762.119-57
Suplente: Luan Ryckelmy Semchechen	CPF: 119.682.249-20
Titular: Odyleia C. de Oliveira Zenaro	CPF: 067.314.569-77
Suplente: Joilce de Souza Kraus Moraes	CPF: 722.084.499-91

Art. 2º Os membros deste conselho têm a função de:
Acompanhar a execução orçamentaria do RPPS;
Fiscalizar as demonstrações das receitas e despesas do RPPS;
Fiscalizar os destinos de verbas dos benefícios, assim como a aplicando dos recursos; e - elaborar parecer sobre as contas do RPPS para aprovação do CMP.

Art. 3º O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalizador independente, cujo objetivo é examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais.

Art. 4º O Conselho Fiscal será composto por um representante do Poder Executivo e dois representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 5º Todos os membros do CF são, obrigatoriamente, servidores públicos municipais efetivos. Assim fica garantido que tanto as principais decisões do Fundo de Previdência como sua fiscalização estão inteiramente nas mãos dos principais interessados na solidez e na estabilidade do sistema.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 008/2025.

Foz do Jordão, 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0D3C7729

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2025. Edição 3199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>